

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE  
DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS,  
BIOLÓGICAS E DA TERRA  
REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES  
CURSO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Matemática do departamento de ciências exatas, biológicas e da terra (PEB), do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INFES) da Universidade Federal Fluminense – UFF, de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação, e a Instrução de Serviço PROAC, Nº. 02 de 16 de abril de 2009 resolve regimentar o Regulamento de Atividades Complementares para o curso de Bacharelado em Matemática, que passa a contar com a seguinte redação:

Artigo 1º - As atividades complementares (AC) do Curso de Matemática são componentes curriculares obrigatórios, que possibilitam o aprimoramento de habilidades e competências profissionais. Em função de sua natureza, elas se distribuem nos seguintes grupos: Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão.

Artigo 2º - As atividades de que trata o Artigo 1º, são obrigatórias para todos os alunos, devendo ser desenvolvidas durante o curso de graduação. Para integralização do mesmo é indispensável o cumprimento mínimo de 200 horas.

Artigo 3º - Para a integralização da carga horária referente às AC, os alunos deverão participar de atividades relacionadas aos grupos citados no Artigo 1º, apresentando as devidas comprovações. Não será atribuída nota ou frequência para as AC. Será registrada a carga horária expressa na documentação comprobatória, observando-se o limite máximo de horas, detalhado no anexo.

Artigo 4º - As AC não serão consideradas para fins de cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR), constando em seu respectivo registro apenas o termo “aprovado”.

Artigo 5º - Para que a carga horária de uma AC seja registrada, o aluno interessado deverá preencher um formulário indicando as atividades complementares realizadas, anexar cópia do comprovante e entregar à Secretaria dos Cursos de Graduação em matemática (SCGM) mediante a apresentação do comprovante original:

§1º - Os documentos citados neste artigo deverão ser entregues na SCGM em até dois períodos letivos subsequentes ao qual a atividade foi realizada.

§2º - Os prováveis formandos deverão entregar os documentos citados neste artigo até o final do período letivo corrente.

§3º - O formulário indicando as AC, e as cópias dos certificados deverão integrar a pasta dos alunos na SCGM.

Artigo 6º - Compete ao Colegiado do Curso indicar um professor do Curso, para atuar como coordenador de AC, pelo mandato de 2 (dois) anos, com direito a reconduções.

Artigo 7º - É de responsabilidade do coordenador de AC.

- i. Garantir o cumprimento do presente regulamento.
- ii. Julgar a validade ou não das atividades apresentadas pelo aluno não discriminadas neste regulamento;
- iii. Verificar o comprovante de cada atividade;
- iv. Validar a carga horária e, em casos omissos, atribuir carga horária à atividade, segundo sua natureza;
- v. Registrar a carga horária de AC, por meio do sistema acadêmico, ao final de cada período letivo.

Artigo 8º - A integralização das horas de AC deverá contemplar, respeitando o máximo estabelecido no anexo, a combinação de atividades que integram, ao menos, dois dos quatro grupos citados no Artigo 1º.

Artigo 9º - As AC reconhecidas pelo Colegiado do Curso, a carga horária máxima a ser registrada e o meio de comprovação das mesmas encontram-se no anexo deste Regulamento.

Parágrafo único. A carga horária mínima que uma atividade deve ter para ser considerada como AC é de 1 (uma) hora.

Artigo 10º - No caso de alunos que venham transferidos de outras instituições, poderá ser computada a carga horária registrada de AC no histórico escolar, mediante a entrega dos comprovantes de cada atividade, conforme registrado no Artigo 5º.

Artigo 11º - Nenhuma atividade poderá ser contemplada em mais de um grupo.

Artigo 12º - Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo coordenador de AC e, em última, pelo Colegiado do Curso de Matemática.

Artigo 13º - Este Regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Matemática.

Santo Antônio de Pádua, 21 de novembro de 2013.

**ANEXO - Atividades complementares reconhecidas pelo Colegiado do Curso de Matemática**

**ATIVIDADES DE ENSINO – Carga horária máxima do Grupo 150h**

<b>Atividade</b>	<b>Carga horária máxima a registrar</b>	<b>Comprovação</b>
Participação em atividade institucional de monitoria exercendo a função de monitor.	Carga horária referente à função, até o limite de 120 horas	Certificado ou declaração.
Participação em Seminários, Congressos, Palestras, e Evento na área de formação do aluno.	Carga horária referente ao evento, até o limite de 150 horas	Certificado ou declaração.
Apresentação de relato em Eventos acadêmicos.	Carga horária de 10h por apresentação, até o limite de 50 horas	Certificado ou declaração.
Apresentação de trabalho, não científico, em Eventos acadêmicos.	Carga horária de 20h por apresentação, até o limite de 60 horas	Certificado ou declaração.
Disciplinas Optativas ou Eletivas cursadas com aproveitamento na UFF, desde que sua carga horária não tenha sido computada para fins de integralização da grade curricular.	Carga horária das disciplinas, até o limite de 120 horas.	Histórico Escolar
Desenvolvimento de material didático que não tenha sido contemplado em outro grupo de AC	Carga horária da comprovação, até o limite de 90 horas.	Certificado ou declaração.
Cursos ou disciplinas cursadas, com aproveitamento, em outras IES pertinentes a área de formação do aluno, desde que sua carga horária não tenha sido computada para fins de integralização da grade curricular.	No máximo 90h	Certificado ou declaração.
Participação em projetos de iniciação à docência	No máximo 90h	Certificado ou declaração.
Outras atividades de ensino aceitas pelo coordenador de atividades complementares	Máximo de 60 horas	Certificado ou declaração.

**ATIVIDADES DE PESQUISA - Carga horária máxima do Grupo 150h**

<b>Atividade</b>	<b>Carga horária máxima a registrar</b>	<b>Comprovação</b>
Participação em projetos de iniciação científica	Carga horária referente ao projeto, até o limite de 150 horas	Certificado ou declaração
Participação em atividades regulares de projeto de pesquisa ou de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	Carga horária referente ao evento, até o limite de 150 horas	Certificado ou declaração
Apresentação de trabalhos em eventos científicos com publicação de resumo em anais	40 horas por trabalho, até o limite máximo de 120h	Certificado ou declaração e comprovante da publicação

Apresentação de trabalhos em eventos científicos sem publicação.	20 horas por trabalho, até o limite máximo de 80h	Certificado ou declaração
Apresentação de trabalhos em eventos científicos com publicação de texto completo em anais	50 horas por trabalho, até o limite máximo de 100h	Certificado ou declaração e comprovante da publicação
Publicação de trabalhos científicos em periódicos científicos indexados	100 horas por trabalho, até o limite máximo de 100h	Comprovante da publicação
Publicação de capítulo de livro na área de formação	100 horas por capítulo, até o limite máximo de 100h	Comprovante da publicação
Elaboração de Artigos	Até 40 horas	Cópia do artigo
Outras atividades de pesquisa, passíveis de avaliação	Máximo de 120 horas	Certificado ou declaração.

#### **ATIVIDADES DE EXTENSÃO - Carga horária máxima do Grupo 150h**

<b>Atividade</b>	<b>Carga horária máxima a registrar</b>	<b>Comprovação</b>
Participação em projetos de extensão	Carga horária referente ao projeto, até o limite de 120 horas	Certificado ou declaração
Participação em comissão organizadora de eventos, alinhados à temática do curso	Carga horária referente ao evento, até o limite de 50 horas	Certificado ou declaração
Participação em Curso ou Treinamento na UFF ou em outra Instituição, pertinentes à formação do aluno.	Carga horária referente ao evento, até o limite de 120 horas	Certificado ou declaração
Publicação em jornais, revistas, etc. de texto relacionado à temática do curso	10h por texto, até o limite máximo de 60 horas.	Cópia da publicação
Outras atividades de extensão, passíveis de avaliação	Máximo de 120 horas	Certificado ou declaração

#### **ATIVIDADES DE GESTÃO - Carga horária máxima do Grupo 150h**

<b>Atividade</b>	<b>Carga horária máxima a registrar</b>	<b>Comprovação</b>
Bolsa treinamento, quando atividade desenvolvida for pertinente à área de formação do aluno.	Carga horária referente ao treinamento, até o limite de 50 horas	Certificado ou declaração
Participação, como membro eleito, em diretório ou centro acadêmico.	Para cada ano de participação aproveitamento de 20 horas, até o limite de 50 horas.	Declaração
Participação como representante estudantil em colegiados da UFF.	Carga horária referente ao evento, até o limite de 50 horas	Certificado, Declaração ou lista de presença

Estágio Supervisionado não obrigatório, desde que aprovado pela Coordenação de Estágio do Curso de Matemática e tenha sido realizado o mínimo de 60h.	Limite de 150h sendo registrada 1 hora para cada 3 horas de Estágio Supervisionado realizado.	Declaração da Coordenação de Estágio do Curso de Matemática com carga horária realizada.
Vivência profissional complementar relacionada com a área de formação do aluno.	Carga horária referente ao evento, até o limite de 50 horas	Certificado ou declaração
Participação em Empresa Júnior	Carga horária referente ao evento, até o limite de 50 horas	Certificado ou declaração
Outras atividades de gestão, passíveis de avaliação	Máximo de 50 horas	Certificado ou declaração